



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.078/2004

EMENTA: Dispõe sobre reajuste da Contribuição de Iluminação Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

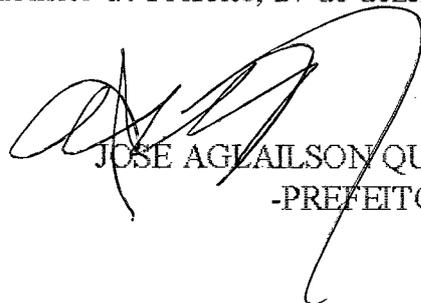
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10,13% (dez vírgula treze por cento) a Contribuição de Iluminação Pública - CIP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2004.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-